

Pirassununga, 03 de Dezembro de 2025 | Ano 12 | Nº 149

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

LEI (S)

– LEI Nº 6.536, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025 –

“Altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 2º da Lei nº 5.999, de 13 de setembro de 2022, que institui o Programa Permanente de Regularização de Débitos no Município de Pirassununga, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 1º e 3º do art. 2º da Lei nº 5.999/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 1º O débito consolidado poderá ser dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas.

§ 2º

.....

§ 3º O valor da parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 50,68 (cinquenta reais e sessenta e oito centavos) para pessoa física e R\$ 63,36 (sessenta e três reais e trinta e seis centavos) para pessoa jurídica.

§ 4º

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 3 de dezembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 559/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante na Lei nº 5.583/2020, que institui o Conselho Municipal da Diversidade Sexual e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 2º da referida Lei, que

prevê a nomeação dos representantes por Portaria; e Considerando o constante no processo nº 1.408/2020, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, para o biênio 2025-2027, com início em 6 de novembro do corrente ano, a composição do Conselho Municipal de Diversidade Sexual de Pirassununga – CMDS, designando para sua formação os seguintes membros, conforme especifica:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça:

a) Maira Cristina Soares, matrícula nº 5**9, titular;

b) Carlos Eduardo da Silva Farias dos Santos, matrícula nº 7**4.

II - Secretaria Municipal de Educação:

a) Renan Devitto Meira, matrícula nº 6**5, titular;

b) Rick de Souza Bichoff, matrícula nº 5**1.

III - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

a) Deise Armelinda Lozano, matrícula nº 5**7, titular;

b) Beatriz Bertacini de Moraes Massare, matrícula nº 7**5.

IV - Secretaria Municipal de Cultura:

a) Reinaldo Fachine, matrícula nº 7**7, titular;

b) Graziela de Cássia Villela, matrícula nº 7**2.

V - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Roberta Cristina Ribeiro Queiroz, matrícula nº 2**4, titular;

b) Camila Marchior.

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

I - Cadeira – Lésbica:

a) Estela Cristina Pafume, RG nº 40.***.***7-1, titular;

b) Andréa de Lima Chelini, RG nº 26.***.***9-0.

II - Cadeira – Gays:

a) Almir Rogério Ferraz, RG nº 40.***.***2-0, titular;

b) Thiago Luiz Dias Vieira, RG nº 46.***.***3-8.

III - Cadeira – Bissexuais:

a) Marcos Leonardo Rozin, RG nº 41.***.***3-1, titular;

b) Ingrid Stefany Dias Batista dos Santos, RG nº 58.***.***2-3.

IV - Cadeira – Travesti:

a) Wender Renato Cerino, RG nº 47.***.***2-x, titular;

b) Bhianca Lorraine Petenão, RG nº 21.***.***8-1.

V - Cadeira – Transexuais:

a) Edmilson Carlos Fabrício Gomes, RG nº 30.***.***3-1, titular;

b) David Henrique Rodrigues Marucci, RG nº 41.***.***1-1.

VI - Cadeira – Pessoas LGBTQIAN+ com Deficiência:

a) Luz Eduardo Benine Brunier, RG nº 58.***.***8-2, titular;

b) Rafael Bolito Pelais, RG nº 48.***.***3-0.

§ 3º A Mesa Diretora do CMDS será composta por:

I - Marcos Leonardo Rozin, RG nº 41.***.***3-1;

II - Edmilson Carlos Fabrício Gomes, RG nº 30.***.***3-1;

III - Almir Rogério Ferraz, RG nº 40.***.***2-0;

IV - Maira Cristina Soares, RG nº 24.***.***4-5.

Art. 2º Os membros mencionados no § 3º, incisos I e II, atuarão como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.